



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°.1512, de 29 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre autorização de concessão de direito real de uso de bem público que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso de um imóvel sito a Rua Antônio Melo da Costa, 80, bairro São Geraldo, com área de terreno de 225,00 m² (duzentos vinte cinco metro quadrados) e área construída de 53,37 m² (cinquenta três metros e trinta sete centímetros quadrados) em favor da Associação de Radiodifusão Comunitária Cidade Dom Silvério.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso deverá ser outorgada com a finalidade de utilização como sede da Rádio Nossa Terra.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 29 de dezembro de 2008.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal